



## **LEI ORDINÁRIA Nº 291**

*de 07 de abril de 1986*

### **"Autoriza criação de Escola Rural e dá outras Providências".**

*IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão ordinária, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica criada uma Escola Rural Mista no lugar denominado "Arroio Primeiro", Município de Antonio João, que atenderá a demanda local de vagas para crianças em idade escolar.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 1.986*

*IBER DA SILVA XAVIER* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 291/1986 - 07 de abril de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*